



PROJETO DE LEI Nº 9.795/2023

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA PARDAL.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Pardal**, a antiga Via Local 9, com início entre o Lote 10 da Quadra J e o Lote 13 da Quadra G e o seu término entre Lote 01 da Quadra J e o Lote 22 da Quadra G, constantes no Loteamento Oasis Home Park (Planta 389), localizado no bairro Nova Caruaru, nesta cidade de Caruaru-PE

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES
1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário

Autoria da Vereador Bruno Lambreta